

PORTARIA Nº 040/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SERVIDORA SRA. **MARIA CRISTINA PASSIANOTO BELCHIOR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para o servidor Sr. **MARIA CRISTINA PASSIANOTO BELCHIOR** ocupante do cargo de Profissional de Educação - Professora, matrícula nº 2066-3, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, letra “b” da CF/88 Art. 46, da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos proporcionais ao tempo de serviços.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 05 de dezembro de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B06-2EA5-2470-B368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 18/12/2024 09:32:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 14:25:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0B06-2EA5-2470-B368>